

O avião invisível

Costumo dizer que o Procurador da Fazenda Pública que não tem ao menos uma dúzia de histórias curiosas ou inusitadas para contar acerca de sua atuação funcional não passou pelas atividades de cobrança de créditos não-pagos. Eis um curioso acontecimento vivenciado pelo Procurador da Fazenda Nacional Mário Reis e por ele relatado.

“Tratava-se de um certo devedor do qual já havia adjudicado uma pequena fazenda, único bem que lhe restou após desfazer-se de forma vitoriosa, dos demais acervos no curso do trâmite do processo administrativo de constituição do crédito, nos idos em que não existia o arrolamento de bens.

Influente na pequena Comarca, político de vários mandatos como vereador e prefeito, ostentava na ocasião o cargo de presidente da Câmara de Vereadores. Tinha informações de que era pessoa aquinhoadada mas não conseguia saber em nome de quem preservava o patrimônio. Aos olhos do Fisco era despatrimonializado.

No hercúleo esforço de recuperar os créditos em execução, percorria com frequência as Comarcas em que atuava,

com a preocupação de estabelecer um estreitamento relacional com juízes, escrivão-chefe dos Cartórios e com os Oficiais de Justiça. Desse relacionamento depurava o joio do trigo, rompia as más impressões e firmava convicções em relação a alguns desses personagens que não raro culminam por inviabilizar de vez a já difícil tarefa de recuperar o crédito público da União.

Foi nesse convívio que encontrei o Oficial de Justiça OJ1, que além de diligente portava-se como verdadeiro aliado da Viúva. Certa vez, em prosa com o mesmo, revelou-me que o dito cujo devedor antes referido era proprietário de um pequeno avião e a meu pedido comprometeu-se a verificar e identificar o prefixo da aeronave que jurava ser do dito cujo mas que pelas minhas consultas pelos meios próprios, nada contava em nome daquele. Interessava-me saber em nome de quem o dito cujo guardava o patrimônio para então viabilizar por outras trilhas, a satisfação do crédito em execução.

Enquanto aguardava uma resposta de OJ1, veio a benevolente MP 75/2002 que anistiava multas e juros, reduzindo o valor dos débitos em até 70%. Como Procurador-Seccional à época, selecionei várias dívidas aparentemente incobráveis e determinei à Chefe de Serviço que ligasse para aqueles devedores informando dos benefícios da Lei, providência que deu bons resultados pois muitos desconheciam tais benesses. Um dos contactados foi o dito cujo alcaide-presidente, através do seu advogado, que depois de alguns dias retornou para agradecer a gentiliza e dizer que seu cliente não

tinha interesse no benefício legal.

Resolvi então, eu próprio, ligar para o advogado para falar-lhe novamente das vantagens da lei, ao que ele me respondeu que tinha levado tais argumentos ao cliente, porém aquele lhe respondeu que não tinha interesse na liquidação da dívida, apesar de vantajosa, pois como não tinha mais nenhum patrimônio para responder pela mesma, preferia deixá-la 'caducar'.

Respondi então: 'DOUTOR, DIGA ENTÃO PRO SEU CLIENTE QUE QUALQUER DIA DESSE O AVIÃO DELE POUÇA E NÃO DECOLA MAIS, PORQUE EU ESTOU NO ENCALÇO DO MESMO'. Perplexo, ou fingindo-se assim - o que é mais provável - respondeu-me o doutor: '... mas ele não tem avião dr.'. Retruquei com firmeza: 'TEM SIM DOUTOR E EU VOU ALCANÇÁ-LO'. Encerrei a conversa e três dias depois o estagiário do doutor apareceu na Procuradoria para entregar o DARF da dívida paga''.